



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária

nº. 11/2019

Decisão Plenária: nº. **075/2019 – PL/MA**

Referência: **2606470/2019**: Portaria AD nº 153/2019-PRESI/CREA-MA-PL: 4ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019

Interessado: CREA-MA.

**EMENTA:** APROVAÇÃO DA 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA PARA O EXERCÍCIO 2019. PROCESSO Nº 2606470/2019.

## DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a Portaria ‘*Ad Referendum*’ AD nº 153/2019-PRESI/CREA-MA-PL referente à Proposta para a 4ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019, Processo nº **2606470/2019**, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o inciso XXIV, do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvido a Diretoria, nos termos do artigo art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando a Mensagem do Presidente; Considerando o Despacho da Presidência do CREA-MA, no qual encaminha a proposta para a 4ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2019; Considerando a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; Considerando a Deliberação nº 18/2019-COTC da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas na qual recomendou a aprovação da 4ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 4ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2019, esclarecendo que trata-se de transposição de recursos cujas readequações são necessárias para o pleno e regular funcionamento deste regional em relação às suas missões institucionais; CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA/MA que acompanha a mensagem do presidente, a arrecadação até o mês de outubro corresponde a 81,05% da receita orçada, e 64,01% da Despesas do plano orçamentário para o exercício 2019 que corresponde a quantia de R\$ 14.563.656,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), e que a proposta para a 4ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2019 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas, dentro da mesma categoria econômica, objetivando suprir despesas necessárias para as quais naquele não há saldo orçamentário suficiente; CONSIDERANDO o quadro demonstrativo sintético da despesa em que constam os percentuais com os novos valores,




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

bem como a planilha contendo o comparativo da Despesa liquidada e comparativo da receita; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/CREA e Mútua, e dá outras providências, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO que fica dispensada de homologação pelo Plenário do Confea a reformulação orçamentária do Crea em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentário de um elemento de despesa para outro, conforme artigo Art. 23 da Resolução 1.037/2011; CONSIDERANDO o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União – DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade: **APROVAR** a portaria “*Ad Referendum*” nº 153/2019-PRESI/PL referente a 4ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2020, Processo nº 2606470/2019. A reformulação deverá ser publicada de forma sintética no Diário Oficial do Estado, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício 2019, conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: DJALMA GOMES CHAVES FILHO, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, LEIDA SILVA DE SOUZA, LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA E WADY LIMA CASTRO JÚNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 03 de dezembro de 2019.

  
Berilo Macedo da Silva  
Engenheiro Eletricista  
Presidente do CREA-MA  
RN 1101836505



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, nº 214 Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 153/2019 - PRESI/CRE-MA-PL**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº 0741/2019 do CONFEA,

**Considerando** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66)

**Considerando** o disposto na Resolução de nº 1.037 do CONFEA, que institui as normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confeca/Crea e Mútua

**Considerando** a atribuição regimental do Presidente de executar o orçamento do CREA (artigo 94, incisos II) do Regimento Interno do CREA-MA.

**Considerando** a necessidade de transposições de dotações orçamentárias entre categorias econômicas para adequar o orçamento de 2019 do CREA-MA;

**Considerando** a Deliberação 18/2019 – COTC- Comissão de Orçamento e Tomada de Contas recomendando ao Plenário do CREA-MA para sua aprovação.

**RESOLVE:**

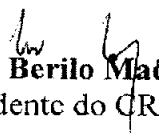
**Art. 1º** Aprovar Ad Referendum do Plenário a 4ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2019 e encaminhar para homologação na plenária do CREA-MA de dezembro de 2019;

**Art 2º** Submeter esta portaria à próxima reunião plenária do CREA-MA a realizar no dia 03/12/2019, para homologação.

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2019

Eng. Eletr.  **Berilo Matêdo da Silva**  
Presidente do CREA-MA